



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1422/2012.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha colocará a disposição do Município seus elencos para apresentações nos eventos da Administração Municipal e, ao mesmo tempo, promover oficinas culturais nas escolas municipais.

Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).


Art. 4º. O convênio vigorará de 1º de abril até 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de março de 2012.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marilu Elena Scherer Moraes
Chefe de Gabinete